

**TERMO ADITIVO Nº 064/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, estabelecida na Rua Francisco Timm, 480, em Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, brasileiro, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADO:**

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edifício Loewen, sala 117, Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustados e contratados, de acordo com o Processo nº 34925/23, de 30/05/23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, de 31 de maio de 2023, aditivar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado em 12/06/2023, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12/06/2025 a 11/06/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão do reequilíbrio fica alterado o item 3.1, Cláusula Terceira, do Contrato firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

***“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO***

*3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), limitado a 100 (cem) cotações, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:  
- 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.40.06 – Locação de Software

---

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 12/06/23, permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 19 de maio de 2025.

---

**FUMSSAR  
DÉLCIO STEFAN  
CONTRATANTE**

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2)\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

